



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



IND 4298 /2015

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

L I D O
Em: 23 / 06 / 15
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, que promova a implantação do Centro Olímpico e Paraolímpico no Areal, na Região Administrativa de Águas Claras– RA XX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, que promova a implantação do Centro Olímpico e Paraolímpico no Areal, na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo sensibilizar o GDF sobre a necessidade de se promover a implantação do Centro Olímpico e Paraolímpico no Areal, na Região Administrativa de Águas Claras, de forma que os seus moradores possam ter melhores condições de lazer e entretenimento.

O esporte tem uma função social e cultural e pode contribuir para a formação do caráter das pessoas.

Ressalte-se que a presente indicação é fruto de um compromisso firmado com aquela comunidade, no intuito de trazer mais qualidade de vida, segurança e condições de desenvolvimento para todos.

Solicito a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, que envie esforços com vistas a atender a reivindicação supracitada.

Sendo assim, conclamo aos nobres Pares desta Câmara Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2015.

JULIO CESAR
Deputado Distrital-PRB

APLID 23Jun2015 10:17
RITA

Setor de Protocolo Legislativo
Ind Nº 4298 /2015
Folha Nº 01 Ra



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 25/06/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Legislativo

Setor de Protocolo Legislativo
Ind N° 4298/2015
Folha N° 02 de 02